



05MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº26 /2013

Contrato de fornecimento de veículo que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Piauí e a empresa Jelta Veículos e Máquinas Ltda, nos termos do pregão presencial nº 15/2013.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, representado por Zélia Saraiva Lima, na qualidade de ordenador de despesas, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do MP-PI e Jelta Veículos e Máquinas Ltda, doravante denominada Contratada, CNPJ: nº05.385.026/0001-19, com sede em Teresina-PI, representada por Guilherme Adolfo Pereira Lopes, na qualidade de Consultor de vendas e RG: 2.043.137-PI, CPF: 945.749.793-72.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Presencial nº 15/2013 (fls.2 a 211), da Proposta de fls. 180 a 186 e da Lei nº 8.666 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a aquisição de um veículo tipo furgão, cor branca, zero km, conforme especificações contidas no anexo I do Edital de nº 15/2013 (fls. 75) e a Proposta de fls. 180 a 186, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento

A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em até, no máximo, 60 dias corridos, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário de Justiça do Estado do Piauí, conforme especificação contida no Edital nº15/2013 (fls.75) e na Proposta de fls. 180 a 186, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 51.121,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e um reais), devendo a importância de R\$ 51.121,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e um reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Ministério Público do Piauí.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:25101;

II – Programa de Trabalho:2225

III – Natureza da Despesa:4490.52

IV – Fonte de Recursos:00

6.2 – O empenho inicial é de R\$ 51.121,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e um reais), conforme Nota de Empenho nº2684/2013, emitida em 30/10/2013, sob o evento nº400091, na modalidade ordinária.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do MP-PI, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até o trigésimo dia de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 31/12/2013 .

Cláusula Nona – Da garantia

A garantia ou assistência técnica do bem deverá ser anexada, o Termo de Garantia, a este Contrato.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Ministério Público do Estado do Piauí

O Ministério Público do Estado do Piauí responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Ministério Público do Estado do Piauí:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Ministério Público do Estado do Piauí, em todo caso, a rescisão unilateral.



Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Ministério Público do Estado do Piauí, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio de portaria, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

1. DO FORO

- 1.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a Seção Judiciária da Justiça da Comarca que pertence o Município de Teresina no Estado do Piauí.

TERESINA 07 de 11 de 2013


Zélia Saraiva Lima

Procuradoria Geral de Justiça
Contratante


Guilherme Adolfo Pereira Lopes
Empresa: Jelta Veículos e Máquinas Ltda
Contratada

Testemunhas:

1 Alexandre Dias da Silva CPF 577.936.387-07

2 Edinusa Ramos Vieira CPF 745.232-523-00



LOTE VI

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA								
LOTE	ITEM	Especificação do Serviço	QDE DE SERVIÇOS	Municípios onde os serviços serão prestados	QUANTIDADE DE APARELHOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R\$	VALOR DO SERVIÇO (QDE DE SERVIÇO X VALOR MÍNIMO)	VALOR TOTAL (VALOR TOTAL DO SERVIÇO X QDE DE APARELHOS)
VI	1	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Bertolínia, Campinas, Canto do Bunti, Fronteiras, Isaias Coelho, Marcolândia, Paulistana, Pico IX, Simplicio Mendes, Uruçuí, Anísio de Abreu, Ribeiro Gonçalves, São João do Piauí, S. Raimundo Nonato.	16	R\$ 96,56	R\$ 193,12	R\$ 3.089,92
	2	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de frigobar, conforme especificação no item 3.	2	Todos do item 01	18	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
	3	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 7.000 a 12.000BTU (16 máquinas) com reposição de gás.	5	Podem ser prestados os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote	0	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
	4	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split e janela	5	Pode ser prestado nos municípios do item 01		R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	5	Reposição de gás R12/409º a 134º em refrigeração 280l e bebedouro de pressão, freezer, geladeira	5	Pode ser prestado nos municípios do item 01		R\$ 140,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VI (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)								R\$ 7.999,92

LOTE VII

EMPRESA VENCEDORA: TOP AR CONDICIONADO LTDA								
LOTE	ITEM	Especificação do Serviço	QDE DE SERVIÇOS	Municípios onde os serviços serão prestados	QUANTIDADE DE APARELHOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R\$	VALOR DO SERVIÇO (QDE DE SERVIÇO X VALOR UNITÁRIO)	VALOR TOTAL (VALOR TOTAL DO SERVIÇO X QDE DE APARELHOS)
VII	1	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de ar condicionado tipo split. Capacidade de 9.000 até 12.000BTU, limpeza e lubrificação em geral, conforme especificação no item 3.	2	Bom Jesus, Palmeira do Piauí, Curimatã, Redenção do Gurugiá, Corrente, Monte Alegre do Piauí, Cristalândia do Piauí.	12	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	2	Manutenção preventiva e corretiva, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, de frigobar e bebedouro, conforme especificação no item 3.	2	Todos do item 01	13	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00
	3	Instalação, remoção e reinstalação de ar condicionado tipo split, 7.000 a 12.000BTU (12 máquinas) com reposição de gás.	5	Podem ser prestados os serviços em qualquer dos municípios do item 01 deste lote		R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
	4	Reposição de gás R12, para condicionadores de ar tipo split e janela	5	Pode ser prestado nos municípios do item 01		R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	5	Reposição de gás R12/409º a 134º em refrigeração 280l e bebedouro de pressão, freezer geladeira.	5	Pode ser prestado nos municípios do item 01		R\$ 122,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00
VALOR GLOBAL DO LOTE VII (MANUTENÇÃO+INSTALAÇÃO+GÁS)								R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO								R\$ 148.299,96

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 27/2013

a) Espécie: Contrato nº 27/2013, firmado em 08 de novembro de 2013, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Ar Instalações e Comércio Ltda, CNPJ: 01.542.155/0001-12;
b) Objeto: prestação de serviços de construção de uma subestação aérea de 112,5KVA – 13.800V – 380/220V, com interligação da mesma ao Q.G.B.T, existente; construção do abrigo para cx. De medição para atender a edificação da sede das Procuradorias do MPE, localizada na Rua Profª Joca Vieira, nº 1.449, Bairro Jôquei, Teresina-PI;
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/2012;
d) Processo Administrativo: nº. 5.522/2013;
e) Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 18/2013;
f) Vigência: 08/11/2013 a 31/12/2013, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí;
g) Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Projeto/Atividade 2225; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.39; Empenho: 2781/2013;
i) Signatários: pelo contratado: Ar Instalações e Comércio Ltda, CNPJ: 01.542.155/0001-12; representada pelo Sr. Luis Henrique Brito Santos, inscrito no CPF sob o nº 835.544.323-34, contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora - Geral de Justiça, Teresina- PI, 11 de novembro de 2013. Afranio Oliveira da Silva-Coordenador de Licitações

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 26/2013

a) Espécie: Contrato nº 26/2013, firmado em 07 de novembro de 2013, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Jelta Veículos e Máquinas Ltda;
b) Objeto: aquisição de um veículo tipo Furgão, cor branca, zero km, conforme especificações contidas no anexo I do Edital nº 15/2013;
c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93;
d) Processo Administrativo: nº. 13.267/2013;
e) Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 15/2013;
f) Vigência: da assinatura até 31/12/2013;
g) Valor: R\$ 51.121,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e um reais).
h) Cobertura orçamentária: Unidade orçamentária: 25101; Natureza da Despesa 4.4.90.52; Empenho: 2684/2013;
i) Signatários: pelo contratado: Jelta Veículos e Máquinas Ltda, CNPJ: 05.385.026/0001-19, representada pelo Senhor Guilherme Adolfo Pereira Lopes, na qualidade de consultor de vendas - CPF: 945.749.793-72 e contratante, Drª Zélia Saraiva Lima, Procuradora - Geral de Justiça, Teresina- PI, 11 de novembro de 2013. Afranio Oliveira da Silva-Coordenador de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 40/2012

a) Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2012, firmado em 08 de novembro de 2013, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a Sra. Maria de Fátima

Araújo Linhares – CPF 341.072.153-34;
b) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2012 (locação de imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Campo Maior) por mais 12 (doze) meses;
c) Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
d) Processo Administrativo: nº. 17.421/2012/2012;
e) Processo Licitatório: Dispensa nº 68/2012;
f) Vigência: o termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura;
g) Valor total: o valor a ser pago pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 3.131,88 (três mil, cento trinta e um reais e oitenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor de R\$ 37.582,56 (trinta e sete mil, quinhentos oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R\$ 5.455,53 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), procedentes para as parcelas mensais até 31/12/2013;
h) Favorecido: Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares – CPF 341.072.153-34;
i) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Projeto/Atividade 2225; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.36; Empenho: 2786/2013;
j) Signatários: pela contratada: Sra. Maria de Fátima Araújo Linhares – CPF 341.072.153-34 e contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora - Geral de Justiça, Teresina- PI, 11 de novembro de 2013. Afranio Oliveira da Silva-Coordenador de Licitações e Contratos